

I — Manutenção da política de defesa dos preços internos

A defesa do preço para os produtos agrícolas é imposição legal (Lei n. 1.506) e especialmente para o café (Lei n. 1.779).

Por outro lado, decorre ela do próprio funcionamento do atual regime de monopólio das cambiais de exportação, que são convertidas por taxas arbitrariamente reduzida, a Cr\$ 43,00 por US\$ em média, constante do atual esquema executado pelo Governo Federal para a safra de 57-58.

Com o sistema cambial vigente, não tem revertido para o produtor a renda total das exportações. Os ágios provenientes da licitação das cambiais, que de direito pertencem ao cafeicultor, estão (Lei 2.145) vinculados à defesa da cafeicultura. Em realidade, pois, a defesa interna dos preços do café não se processa por conta do Tesouro Nacional, mas por recursos adiantadamente fornecidos pela própria cafeicultura.

II — Oposição absoluta à idéia da quota de sacrifício.

A lavoura cafeeira ficou justamente alarmada com o veto aposto ao dispositivo do regulamento de embarques elaborado pela Junta Administrativa, que lixava a obrigatoriedade da compra, por parte do Governo, dos cafés que deverão constituir a chamada série «Excedente», e, pelas razões expostas, não pode suportar mais esse sacrifício. A acumulação de recursos ponderáveis a conta do saldo dos ágios obtidos com o confisco sobre o café é que dá à cafeicultura o direito de se manifestar contra tal medida.

III — Fixação imediata de preço para a safra 58/59, no nível estabelecido para a safra 57/58.

O que a cafeicultura aspira, e legitimamente, é que seja mantida a política de defesa que vigorou para a safra 57-58 com os níveis de preços devidamente deflacionados de maneira a neutralizar os efeitos da inflação que segundo dados oficiais encareceu o custo de produção em 32%.

As compras de café deverão ser feitas não apenas nos portos de embarque, mas preferivelmente na zona de produção através, inclusive, de cooperativas de cafeicultores, de maneira que os benefícios da política de defesa dos preços sejam estendidos ao interior, para que tanto o dono do produto beneficiado, em lote corrido, como o sítante, dono do café em côco, sejam mais diretamente amparados.

A inquietação que se nota no seio da lavoura, Senhor Presidente, justamente alarmada, é devida à inexplicável demora do Governo, em anunciar os preços para a nova safra. Impõe-se um pronunciamento imediato, das autoridades responsáveis, sob pena da cafeicultura se desorganizar, o que trará perigosos reflexos de ordem social, tanto nas fazendas como nas fábricas, pela quebra do poder aquisitivo desse grande mercado que é a lavoura.

Na certeza de merecer este a costumeira boa atenção que tem Vossa Excelência dispensando aos assuntos ligados ao café, firmamo-nos, nesta oportunidade, com os protestos de nossa mais alta estima, consideração e apreço.

SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA

(a) Renato da Costa Lima
Presidente

Centenas de tratores

DEUTZ

DIESEL REFRIGERADOS A AR

30

HP

45

HP

60

HP

a serviço da agricultura brasileira, comprovam uma tradição de longos anos pela qualidade de seu material, eficiência de sua construção e economia de sua manutenção.

VENDAS A LONGO PRAZO (3 ANOS)

Aproveitem essas condições vantajosas e consultem-nos sem compromisso.



Distribuidora exclusiva para todo o Brasil



PANAMBRA

MOTOVIATURAS E AGROTECNICA S. A.

SÃO PAULO: Rua Sebastião Pereira, 209 - Telefone: 52-4550

PANAMBRA S.A.

IMPORTADORA E EXPORTADORA
PAN AMERICANA BRASILEIRA

Tubos

GALVANIZADOS, com ou
sem costura, ϕ 3/8" até 10"

ARAMES GALVANIZADOS LISOS

ARAME FARPADO

ARAME OVALADO

CHAPAS DE FERRO, PRETAS E
GALVANIZADAS

FOLHAS DE FLANDRES

Cabos de aço

Chapas de aço inoxidável

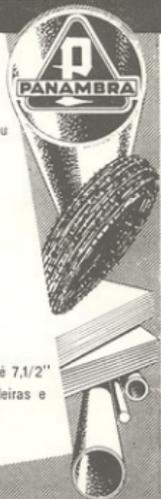
Fitas de aço para portas de enrolar

Barras de aço, redondas, ϕ 2,1/2" até 7,1/2"

Tubos de aço sem costura para caldeiras e
vapor, e para fins mecânicos

Consultas pelo telefone: 34-8103

SECCAO DE VENDAS



Rua Libero Badaró, 158 - 9.º andar - SÃO PAULO